



PROJETO DE LEI Nº 01/2022

"ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG".

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Enivander Alves de Morais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica estabelecido o valor do Vencimento base dos servidores públicos municipais de Canápolis/MG, em R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), não sendo incluídos ao mesmo, componentes de qualquer vantagem.

Parágrafo único: O vencimento base estabelecido no caput deste artigo, será estendido aos servidores inativos e pensionistas deste Município.

Art.2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizado a conferir retroatividade a seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n. ° 2.735, de 06 de janeiro de 2021.

Canápolis/MG, em 03 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE

Prefeito Municipal

DER ALVES DE MORAIS



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal nº01/2022 que visa promover alteração ao Vencimento base dos Servidores Municipais de Canápolis/MG.

Como é de conhecimento dos Edis desta Casa o salário mínimo vigente no corrente ano de 2.022 corresponde a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Desta forma, não poderia esta municipalidade efetuar um pagamento inferior ao valor ora estipulado, em razão de proibição contida na Constituição Federal.

Sendo assim, aguardamos a especial acolhida dessa Casa, e solicitamos aprovação do presente Projeto em regime de <u>URGÊNCIA</u>, dado a necessidade de adequação dos valores para pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal